

## DECRETO Nº 1231-01/2017

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GP

04.122.0005.2003 – Manut. Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (202)..... R\$ 16.800,00

08.243.0022.2040 – Manut. Conselho Tutelar

3.3.1.90.46.0000 – Obrigações Patronais (215) ..... R\$ 400,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

04.122.0006.2009 – Manut. Sec. Obras e Serv. Urbanos

3.3.3.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra (529) ..... R\$ 8.700,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE-MDE

12.122.0006.2022 – Manut. Secretaria de Educação

3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (801)..... R\$ 3.400,00

12.365.0017.2026 – Manut. Educação Infantil

3.3.1.90.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado (817) ..... R\$ 10.000,00

3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (819)..... R\$ 189.000,00

3.3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais (820) ..... R\$ 22.000,00

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (823) ..... R\$ 14.000,00

12.361.0017.2025 – Manut. Ensino Fundamental

3.3.1.90.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado (811) ..... R\$ 500,00

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (816) ..... R\$ 23.000,00

3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (827)..... R\$ 109.000,00

3.3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais (828) ..... R\$ 27.000,00

12.242.0017.2029 – Manut. Atendimento a Crianças Especiais

3.3.3.50.00.0000 – Subvenções Sociais (825) ..... R\$ 700,00

Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS

12.361.0016.2024 – Manut. Progr. Transporte Escolar

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (879) ..... R\$ 3.100,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 – SMSS

10.301.0006.2036 – Manutenção Sec. Saúde e Saneamento

3.3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis (908) ..... R\$ 1.000,00

3.3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação (909) ..... R\$ 100,00

10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (916) ..... R\$ 184.000,00

Unidade: 02 – FMS

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (962) ..... R\$ 2.700,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FMAS

08.244.0022.2046 – Programa PBFI – PAIF p/Assistência Social

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (11089)...	R\$	1.800,00
Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS		
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS		
04.122.0001.4005 – Inativos e Pensionistas		
3.3.1.90.03.00.00 – Pensões (1118) .....	R\$	12.000,00
11.331.0001.4004 – Contribuição ao PASEP		
3.3.3.90.47.12.00 - Contribuição para o PIS/PASEP (1124) .....	R\$	100,00
Total .....	R\$	629.300,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 01 – SMAMA		
18.541.0014.2017 – Manut. e Serv. Defesa Ambiental		
3.4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente (704).....	R\$	3.600,00
20.122.0006.2016 – Manut. Secr. Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (705) .....	R\$	49.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade: 01 – SMECE – MDE		
12.122.0006.2022 – Manut. Secretaria de Educação		
3.3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais (803) .....	R\$	9.000,00
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (814) .....	R\$	20.000,00
Unidade: 02 – FUNDEB		
12.361.0017.2027 – Manutenção FUNDEB Fundamental		
3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (840) .....	R\$	120.000,00
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (842) .....	R\$	20.000,00
3.4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente (848).....	R\$	14.000,00
3.3.3.90.37.0000 – Locação de Mão de Obra (854) .....	R\$	43.400,00
12.361.0017.2028 – Manutenção FUNDEB Infantil		
3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (849) .....	R\$	136.300,00
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (851) .....	R\$	30.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade: 01 – SMSS		
10.301.0006.2036 – Manutenção Sec. Saúde e Saneamento		
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (920) .....	R\$	140.000,00
10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde		
3.3.3.93.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita (921) ....	R\$	44.000,00
Total .....	R\$	629.300,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
 Sec. Administração e Finanças